



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.078

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Marlus Mendes Soares

Data: 07/06/2022

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 59/2022. Concede o título declaratório de Utilidade Pública Municipal à “Associação dos Moradores e Amigos da Comunidade Rural Portal dos Sonhos”. (Referente à Lei nº 5.456, de 23/06/2022).

Controle Interno – Caixa: 25.16 **Posição:** 04 **Número de folhas:** 05

ESpecie: PL
Categoria: utilidade
Cx: 25.16
ordem: 04
nº de FIS: 28

Nº 44/2022



14.06.2022

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.456, de 23/06/2022

PROJETO DE LEI Nº 59/2022

AUTOR:

Ver. Marlus Mendes Soares

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a
Associação dos Moradores e Amigos da Comunidade Rural Portal dos Sonhos.

MOVIMENTO

1 -

Entrada – 07/06/2022

Comissão Legislação e Justiça.

3 -

4 - ANOVA DO CM REGIME DE URGE N CIN

5 - EM 14.06.2022

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
GABINETE DO VEREADOR MARLUS DO INDEPENDÊNCIA (PT)

AS COMISSÕES
07-06-22
Vereador
07-06-22

PROJETO DE LEI N° 59 / 2022
Concede Título Declaratório de
Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros/Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE RURAL PORTAL DOS SONHOS**, inscrita no **CNPJ nº: 30.284.683/0001-17**, com sede na rua Com Riacho Fundo, S/N, bairro Comunidade Riacho Fundo, cep: 39.410-000, neste município de Montes Claros / MG.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 23 de maio de 2022

Marlus do Independência
Vereador
Vereador Marlus Mendes Soares







CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 59/2022 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores e Amigos da Comunidade Rural Portal dos Sonhos”, de Autoria do Vereador Marlus Mendes Soares.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sobre comento tem por objetivo conceder título declaratório de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos da Comunidade Rural Portal dos Sonhos r.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 08 de junho de 2022.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 59/2022

AUTOR: Ver. Marlus Mendes Soares

MATÉRIA: Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação dos Moradores e Amigos da Comunidade Rural Portal dos Sonhos.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 07/06/2022 com entrada na Sala das Comissões no dia 08/06/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação dos Moradores e Amigos da Comunidade Rural Portal dos Sonhos.

Nos termos do art.2º do Estatuto, a referida associação, tem entre outras finalidades, a de desenvolver projetos de assistência de combate à fome e a pobreza, proteção da saúde da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice; promover projetos culturais e esportivos, de melhoria do emprego e da renda, na economia de subsistência, promoção da integração ao mercado de trabalho de assistência social aos portadores de necessidades especiais, criar e administrar espaços coletivos, creches, cursos e oficinas profissionalizantes.

Convém mencionar que a Comissão reuniu-se com representantes da Diretoria da referida entidade, no dia 09/06/2022, para conhecer o trabalho desenvolvido pela instituição.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para aquisição do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 09 de junho de 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho

Vice_Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito